



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04



LEI n° .393/2006 de 07 de julho de 2006.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições do cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte

L E I

**Art.1°** - Fica o poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Programa do Município, para o corrente exercício no Fundo de Investimento Social, Programa de Trabalho: 04.02.08.244.06.2.041 - Programa de Inclusão Social e Geração de Renda, a criação do elemento de despesa 33.90.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 15.516,00 (Quinze mil, quinhentos e dezesseis reais).

**Art.2°** - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior desta lei, são os previstos no § 1° do Artigo 43 da Lei Federal n°. 4.320/64, sem prejuízo do previsto no artigo 8° da Lei Municipal n°. 382 de 14 de dezembro de 2005.

**Art.3°** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquiraí MS, 07 de julho de 2006.

Sandra Cardoso Martins Cassone  
Prefeita Municipal